

LEI Nº 1.628 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Zenith e Adjacências".

Autor: Vereador MOACIR DE ALMEIDA CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus Representantes Legais, Decreta e eu Sanciono, a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Zenith e Adjacências, fundada em 02 de junho de 1984, com sede provisória à Rua Trav. Carlos Sampaio, lote 04 Vila Zenith, Austin neste Município

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

1.628.

PROJETO Nº 216/89.

Moacir de Almeida.

Publicado 14/12/89.

10 Gontual.